



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.676, de 21/08/2020.

"Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.731/2020.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.08.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012-1.043 - Construção de Portal no Município

0357 - 4.4.90.51.04 - 01 - Obras e Instalações

0,29

Total do Orgão: 0,29

Total do Recurso: 0,29

Art. 2º. - As despesas correntes do presente crédito adicional ocorrerão a conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.08.01 - OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0012-1.008 - Obras de Infra Estrutura Urbana

0303 - 4.4.90.51.01 - 01 - Pavimentação Asfáltica

0,29

Total do Orgão: 0,29

Total da Anulação: 0,29

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 21 de agosto de 2020.


Ildo de Souza

Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios